



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1893/2020

De 25 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 705/20, de 22 de Janeiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de subvenção social, referente ao mês de Agosto/20.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2021.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1893/2020

De 25 de Agosto de 2020

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1893/2020

De 25 de Agosto de 2020

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 25 de Agosto de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

PAULO SEIRO TONASHIRO
Secretário Mun. Planejamento e Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1893/2020

De 25 de Agosto de 2020

ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente
Nome e Rg

Tesoureiro
Nome e Rg

✓